



Universidade do Minho



**ACORDO DE COOPERAÇÃO
ENTRE A
UNIVERSIDADE DO MINHO
E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

A **Universidade do Minho**, com sede no Largo do Paço, 4704-553 Braga, Portugal, doravante designada abreviadamente por **UMinho**, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Doutor António M. Cunha, e a **Universidade Federal do Ceará**, com sede na Avenida da Universidade, 2853 - Benfica, Fortaleza - CE, CEP 60.020-181, Brazil, doravante designada abreviadamente por **UFC**, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. Henry de Holanda Campos, reconhecendo o interesse mútuo em promover a colaboração em áreas de interesse comum, contribuindo para o desenvolvimento e transferência de conhecimento, e com a intenção de estabelecer programas de cooperação académica, científica e técnica, decidem celebrar o presente Acordo de Cooperação, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula 1
Âmbito**

De acordo com as regulamentações de cada país, as instituições signatárias propõe-se desenvolver e colaborar em atividades relacionadas com:

- Programas de intercâmbio académico;
- Investigação conjunta e publicações em revistas científicas internacionais;
- Intercâmbio de pessoal docente, investigador e não docente;
- Estabelecimento de acordos para supervisão conjunta de teses de doutoramento;
- Organização conjunta de conferências, *workshops* e outros eventos de carácter científico;
- Qualquer outro tipo de colaboração considerada oportuna e de mútuo interesse.

**Cláusula 2
Termos Aditivos**

Os detalhes e especificações para cada uma das colaborações mencionadas serão definidos através do estabelecimento de Termos Aditivos ao presente Acordo de Cooperação, a propor pelas Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação de cada uma das instituições signatárias. Os Termos Aditivos terão em consideração o enquadramento financeiro de cada ação de cooperação específica e outros detalhes de colaboração acordados entre as partes.

Cláusula 3
Propriedade intelectual

As instituições signatárias respeitarão os direitos de propriedade intelectual de cada uma das partes. Os direitos de propriedade intelectual originários de investigação conjunta ou atividades decorridas ao abrigo do presente Acordo serão definidos para cada situação em particular, em Termo Aditivo a celebrar.

Cláusula 4
Coordenadores Institucionais

Em cada Termo Aditivo a celebrar, as instituições signatárias designarão uma pessoa de contacto que atuará como coordenador das atividades.

Cláusula 5
Validade

O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data da assinatura e será válido por um período de 5 anos, podendo ser renovado por igual período sempre que as instituições signatárias demonstrem interesse para tal.

Cláusula 6
Anulação


As instituições signatárias poderão dar por terminado o presente Acordo, comunicando expressamente o pedido de não renovação, com antecedência não inferior a três meses.

Lido e aprovado o presente Acordo, é assinado pelos representantes legais de cada instituição, em duas (2) vias, em Português, de igual teor e forma.

Braga, 30 / 01 / 2015

Fortaleza, ___ / ___ / ___

Universidade do Minho



Prof. Dr. António M. Cunha
Reitor

Universidade Federal do Ceará



Prof. Dr. Henry de Holanda Campos
Reitor